

Em 20 / 06 / 2018

O. Dalla Valle
Secret. Chefe de Gabinete



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.021 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Agricultores Familiares Ouro Branco - AAGRIFOB - Itiquira/MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO - AAGRIFOB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.640.316/0001-90, situada na Rodovia BR 163, KM 16,5 – Vila 1, em Ouro Branco do Sul – Itiquira/MT, no valor de R\$ 8.604,90 (oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º O recurso financeiro deverá ser depositado em conta bancária em nome da beneficiada e será utilizado na ajuda de custo no pagamento das faturas de energia elétrica dos meses de abril e maio de 2018, da Unidade Consumidora 6/179255-5, utilizada para o funcionamento da bomba d’água do poço artesiano na área coletiva da AAGRIFOB, face ao interesse público daquela localidade.

Art. 3º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas do auxílio financeiro recebido no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do referido auxílio.

Parágrafo Único. A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta dos comprovantes de pagamento das citadas faturas de energia elétrica.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT aos 20 de junho de 2018.

Humberto Bortolini
HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL